

REGULAMENTO

Promoção Indique e Ganhe

A **PROMOÇÃO INDIQUE E GANHE** é realizada pela CFG NET PROVIDOR Ltda., abaixo descrita apenas como “CFG NET”, inscrita sob o CNPJ 37.292.476.0001/53.

Antes de participar da Promoção, o cliente deve ler este Regulamento completo e aceitar todas as condições aqui descritas. A adesão a esta Promoção está condicionada à completa aceitação de todos os seus termos.

1. GERAL

1.1 A Promoção tem o objetivo de multiplicar as contratações dos planos de internet da CFG por meio de indicações de seus Assinantes.

1.2 Através da Promoção, o Assinante CFG poderá obter desconto na sua mensalidade, observando-se as condições deste Regulamento.

2. VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

2.1 A Promoção estará vigente a partir de 20/07/2024 por tempo indeterminado, podendo ser encerrada pela CFG a qualquer tempo com aviso prévio de 2 (dois) dias úteis.

3. COMUNICAÇÃO

3.1 Toda a comunicação referente à Promoção será feita exclusivamente pela CFG em seus canais oficiais (site <http://www.cfgnet.com.br>, redes sociais ou materiais impressos tais como banners, faixas, folhetos, cartazes).

4. ELEGIBILIDADE

4.1 São elegíveis a participar da Promoção todos os clientes da CFG que estejam ativos com seus pagamentos em dia, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas.

4.2 Os participantes:

- **Indicado:** toda pessoa física ou jurídica que venha a contratar o serviço oferecido pela CFG exclusivamente através do canal exclusivo da Promoção.

4.3 A instalação do serviço será condicionada a todas as exigências de contratação vigentes na CFG, bem como à disponibilidade de rede no endereço do Indicado.

5. DETALHAMENTO DA PROMOÇÃO

5.1 Será concedido 50% de desconto ao Assinante CFG por cada pessoa indicada e instalada dentro do mês da indicação, limitado a 2 (dois) indicados por mês.

5.2 O(s) desconto(s) será(ão) aplicado(s) na mensalidade do mês seguinte ao mês em que for instalado o serviço no(s) endereço(s) do(s) Indicado(s). O agendamento das instalações será feito conforme disponibilidade de agenda da CFG.

- 5.3 A indicação será considerada como válida e passível da concessão de desconto após o Indicado assinar o Contrato de Prestação de Serviços e a Ordem de Serviço de instalação.
- 5.4 Após a confirmação da execução da(s) instalação(ões), o Assinante CFG será informado sobre em qual fatura o(s) desconto(s) será(ão) aplicado(s).
- 5.5 O Assinante CFG poderá fazer no máximo 24 (vinte e quatro) indicações dentro do período de 12 (doze) meses.
- 5.6 Caso o Assinante CFG ou o Indicado cancelem o serviço antes do recebimento do desconto a que o Assinante CFG teria direito, perderá o direito ao benefício.
- 5.7 Caso o Assinante CFG possua mais de um serviço contratado e ativo junto à CFG, o(s) desconto(s) será(ão) aplicado(s) no plano de menor valor.
- 5.8 Não é permitido transferir ou converter o(s) desconto(s) para qualquer outro sistema ou titularidade, não sendo possível que o Assinante CFG receba-o(s) de outra forma que não em desconto na mensalidade subsequente.
- 5.9 Em caso de troca de titularidade antes da cobrança com o desconto aplicado, o novo titular perderá o direito ao desconto.
- 5.10 Em casos de indicações duplicadas, será considerada apenas a primeira indicação, de acordo com a data e hora do preenchimento do formulário.

- 5.11 Após o envio da indicação, a CFG entrará em contato com o Indicado para validar as informações e ofertar seus planos de serviços.
- 5.12 O Indicado poderá contratar qualquer um dos planos vigentes à época, com ou sem exigência de fidelidade, para que o Assinante CFG tenha direito ao desconto de 50% em sua mensalidade.
- 5.13 Não serão aceitas para esta Promoção indicações duplicadas.
- 5.14 O desconto será concedido por qualquer outro canal de atendimento da CFG (como por exemplo, Site oficial da CFGNET, Via whatsapp, via E-mail)

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A Promoção será válida apenas se o Indicado contratar um dos planos da CFG e a instalação for executada.
- 6.2 Os benefícios da Promoção não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício, e são intransferíveis, não cumulativos e não alienáveis.
- 6.3 A CFG reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante comunicação a ser feita por meio do seu canal oficial.
- 6.4 Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da CFG.
- 6.5 Em caso de suspensão temporária do serviço por pausa, inadimplência ou qualquer outro motivo, o Assinante CFG perderá o direito ao desconto.
- 6.6 A Promoção abrange a contratação de planos residenciais e comerciais para ambos os tipos de participantes.

- 6.7 A CFG não fornecerá qualquer tipo de informação ou documentos que comprovem a contratação do Indicado por outros meios, em atendimento à legislação vigente de proteção de dados.
- 6.8 Caso o Indicado não contrate os serviços da CFG, seus dados serão descartados e não serão utilizados para outra finalidade.
- 6.9 O benefício da Promoção não é cumulativo, e não pode ser recebido em conjunto com qualquer outro oferecido por qualquer outra promoção ou desconto vigente na CFG simultaneamente.
- 6.10 Os descontos serão aplicados sobre o valor original do plano de acordo com o boleto. Ao adquirir o direito ao desconto pela(s) indicação(ões), o Assinante CFG perde o direito ao desconto por pontualidade, já que obteve um desconto ainda maior.

Porto Alegre, 20 de Julho de 2024.

CFG NET PROVIDOR Ltda.
CNPJ: 37.292.476.0001/53.